



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO

Nº 7208/2018

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 2761/2018, de 09 de março de 2018.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 10/05/2018, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 3ª Regra de transição, art. 3º da EC 47/2005 integral.

DECRETA:

Artigo 1º. É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora ELINA SOARES DA LUZ, matrícula nº 2197-0 no cargo de gari, Referência 1 “J”, admitido em 04 de maio de 1989.

Artigo 2º. Perceberá a servidora, proventos integrais, Benefício pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de Junho de 2018.

São Sebastião, 22 de maio de 2018.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito